



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 26/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES NO CAMPUS SERRA**

A Diretoria Geral do *Campus Serra* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes no *Campus Serra*.

**1. APRESENTAÇÃO**

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

**2. DO OBJETIVO**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no Campus Serra.

**2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior dos cursos de Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação do Campus Serra.

2.2 As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3 O perfil do bolsista, a carga horária e o valor da bolsa estão descritos na tabela apresentada abaixo.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Agosto de 2023 a Julho de 2024, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

**Tabela I - Do perfil do bolsista, carga horária e valor da bolsa**

<b>PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
- Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação - A partir do 2º período	20 horas semanais	R\$ 700,00

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do núcleo incubador, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/07/2023** a **23/07/2023**, por meio do link: <https://forms.gle/PDqMmazYuZ6v9Dod9>.

4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir, nos campos específicos do formulário, dois arquivos em formato PDF, na seguinte ordem:

1º Comprovante de Matrícula;

2º Documento oficial emitido pelo Ifes que indique o seu Coeficiente de Rendimento.

4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados no Ifes, cumprindo os requisitos da vaga.

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, com cada uma delas valendo 100 pontos (em uma escala de 0 a 100):

A) Habilitação - Coeficiente de Rendimento (Classificatória e Eliminatória);

B) Entrevista (Classificatória e Eliminatória).

5.2 A classificação final dos candidatos será obtida pela média simples das notas alcançadas nas duas etapas.

5.3 Na etapa de Habilitação - Coeficiente de Rendimento serão analisados o preenchimento do formulário de inscrição e o documento oficial emitido pelo Ifes que indique o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado.

5.3.1 O candidato que não anexar o documento comprobatório do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado, não cabendo recursos.

5.4 Na etapa de Entrevista será analisada a forma comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação do candidato diante dos questionamentos feitos a ele.

5.4.1 Serão habilitados para as entrevistas, os 5 primeiros candidatos classificados na Etapa A.

5.4.2 A convocação para as entrevistas será publicada no site do Ifes Campus Serra, junto com a divulgação do resultado da Etapa A.

5.4.3 As entrevistas serão realizadas virtualmente, preferencialmente pelo aplicativo Google Meet.

5.4.4 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

5.4.5 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos.

**5.5** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **28/07/2023** no site do Ifes Campus Serra: <https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

**6.2** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail [incubadora.sr@ifes.edu.br](mailto:incubadora.sr@ifes.edu.br), em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

**6.3** O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela item 2.3, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

**7.3** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

**8.1.1** Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;

**8.1.2** Apresentar bom desempenho acadêmico;

**8.1.3** Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

**8.1.4** Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

**8.1.5** Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

**8.1.6** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;

**8.1.7** No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

**8.1.8** Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

**8.1.9** Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	07/07/2023
Período de Inscrição (Conforme item 4)	07 a 23/07/2023
Resultado da Etapa Habilitação - Coeficiente de Rendimento	24/07/2023
Convocação para Etapa de Entrevistas	24/07/2023
Entrevistas	25 e 26/07/2023
Resultado da Etapa de Entrevista	27/07/2023
Interposição de recurso ao resultado da Etapa de Entrevista	27/07/2023
Resultado final após recursos	28/07/2023
Entrega de documentos do bolsista	31/07/2023
Contratação do bolsista e início das atividades	Agosto de 2023

Serra - ES, 07 de Julho de 2023

**FRANCISCO JOSÉ CASARIM RAPCHAN**

Coordenador do Núcleo Incubador do Ifes Campus Serra

Portaria N° 210 de 19 de Junho de 2019